



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 177/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2016, e alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 988 de 09 de dezembro de 2015, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 933 de 16 de junho de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2016 (Lei n.º 988/2015), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas			
3.3.90.39			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.044 – Farmácia Básica			
3.3.71.70			



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 45.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.04.31.03.02
DESCRIÇÃO	IRRF Sobre a Folha de Pagamento do Pessoal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	45.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 45.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2016.



DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal em Exercício

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-Feira, 24 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 177/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2016, e alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 988 de 09 de dezembro de 2015, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 933 de 16 de junho de 2015:

D E C R E T A:

Art. 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2016 (Lei n.º 988/2015), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30			10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas			
3.3.90.39			10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.044 – Farmácia Básica			
3.3.71.70			25.000,00
Rateio Pela Participação em Consórcio Público			

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 45.000,00.

Art. 2º—Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.04.31.03.02
DESCRIÇÃO	IRRF Sobre a Folha de Pagamento do Pessoal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	45.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 45.000,00.

Art. 3º—Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º—Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 5º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2016.

DARLEI TRENTO—Prefeito Municipal em Exercício

Cod211671

Art. 4º - A Permissão de Direito de Uso do Imóvel, concedida em caráter precário, perdurará pelo período de 10 (dez) anos, sem ônus à empresa beneficiada. Parágrafo Único - A empresa permissionária deverá comunicar ao Município permitente, por escrito, a sua intenção em renovar este termo, 30 (trinta) dias antes de findo o prazo previsto nesta cláusula, ou se em qualquer momento houver alteração ou desvio do objeto social descrito no art. 2º.

Art. 5º - A Permissão de uso se dará a título gratuito, e as benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias a serem realizadas no imóvel deverão ser precedidas de autorização do Município permitente, e incorporado o imóvel sem qualquer direito de retenção, podendo, contudo, ser indenizadas, mediante avaliação prévia quando da resolução desta permissão. Caso haja resolução antecipada, por motivo causado pelo permissionário não lhe cabe qualquer direito à indenização.

Art. 6º - Expirado o tempo de vigência deste termo, a empresa deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu, com as benfeitorias realizadas, salvo a depreciação natural do bem cedido.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 1687/2016
DATA: 23.11.2016

SÚMULA: Altera a denominação de Rua no Município de Itapejara D'Oeste - PR. A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, criou e aprovou o Projeto de Lei nº 002/2016 de 24.10.2016, de autoria do vereador José Antonio Gritti e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a denominação da RUA ANGIÇO, entre as Ruas Quaracemira e Rua Extremosas no loteamento Residencial, BEM VIVER para Rua ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

PORTARIA Nº 215/2016 - GP

DATA: 23/11/2016

Mário Eduardo Lopes Paulke, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as Sras. Janete Sgarabotto Barpp, RG 4.755.564-7 SSP-PR, Raquel Gehlen, RG de nº 4.762.957-8, Marii Bordin da Silva, RG 3.991.305-4 SSP-PR e Clarice Provensi Balhan, RG nº 6.616.505-1 SSP-PR, para comporem sob a presidência da primeira, a Comissão Especial para avaliação de títulos e de desempenho do quadro do magistério público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 23 de Novembro de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulke,
Prefeito Municipal.

OBJETO: O Presente Contrato de Prestação de Serviços tem como Objeto à Contratação de empresa especializada em eventos, peças teatrais para abertura da programação Natalina/2016 - Divisão de Cultura).

RECURSOS:
2.036.3390,39 - 1000 - 332/2016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A publicação na íntegra encontra-se em AMSOPDI0EMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENSASCENÇA - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2016
(Vinculado a inexigibilidade nº 027/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rensascença
CONTRATADA: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado - DIOE
VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Rensascença, 23 de novembro de 2016.

Lessir Canan Bortoli,
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 224/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 068/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rensascença
CONTRATADA: Dal Posso & Sauer Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, destinado ao programa hora de sorrir.
VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
VALOR UNITÁRIO:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0001	750,00	90,0000	73.500,00
0002/0001	150,00	120,0000	18.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Rensascença, 23 de novembro de 2016.

Lessir Canan Bortoli,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como DESERTA a presente licitação.
Rensascença, 21 de novembro de 2016.

LURDES DALI AGNOL STIZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 2.263, DE 22 DE NOVOBRMO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 31.050,00.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDI0EMS.COM.BR, edição do dia 24-11-2016, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

Subscrição Autorizada pela
Portaria n.º 029/89

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 53/2016. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, para as empresas: Associação de Arbitros do Sudoeste do Paraná - ADASR, inscrita no CNPJ nº 10.538.975/0001-21, com o valor total estimado de R\$ 120.800,00 e a empresa Liga Paroizangenses de Futsal, inscrita no CNPJ nº 78.243.839/0001-48, com o valor total estimado de R\$ 83.844,00. Pato Branco, 18 de novembro de 2016. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços - Pregão nº 53/2016. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso. VIGÊNCIA: 12 meses. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho onde constará a quantidade dos serviços a serem executados e local dos jogos. A contratada deverá apresentar relação dos árbitros com 48 horas de antecedência dos eventos na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso. P.GTO: Serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 1113-2841. GESTOR: O Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Ata de Registro de Preços nº 196/2016, Pato: Município de Pato Branco e Associação de Arbitros do Sudoeste do Paraná - ADASR Valor Total Estimado de R\$ 120.800,00. Ata de Registro de Preços nº 197/2016, Pato: Município de Pato Branco e Liga Paroizangenses de Futsal, Valor Total Estimado R\$ 83.844,00. Pato Branco, 18 de novembro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

LEI 1.061/2016 DE 23 DE NOVOBRMO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) por excesso de arrecadação de receitas e superávit financeiro do exercício de 2015.

DECRETO Nº 177/2016 DE 22 DE NOVOBRMO DE 2016.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por excesso de arrecadação de receitas.

DECRETO Nº 179/2016 DE 23 DE NOVOBRMO DE 2016.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) por excesso de arrecadação de receitas e superávit financeiro do exercício de 2015.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://amsopdi0ems.com.br/edicao_24-11-2016